



PREFEITURA DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
Email: gabinetepmjp@hotmail.com

Lei Nº 675/2011, de 26 de maio de 2011.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica concedida aos servidores do Município de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos no percentual equivalente a 5,89% (cinco vírgula, oitenta e nove por cento) para adequar-se ao valor do novo salário mínimo.

§ 1º - O percentual de reajuste previsto no caput do artigo, passará a partir de 1º de março de 2011, para 6,86 (seis vírgula oitenta e seis por cento), devendo o Salário mínimo passar de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

§ 2º - Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de Jardim de Piranhas o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer o quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1º, desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2011.


ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
PREFEITO



ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PARTE PERMANENTE

QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL RS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR		
- Médico	06	750,71
- Médico – Sanitarista	01	750,71
- Médico – Veterinário	01	750,71
- Odontólogo	04	750,71
- Analista	03	750,71
- Psicólogo	03	750,71
- Assistente Social	03	750,71
- Contador	03	750,71
- Engenheiro Civil	02	750,71
- Engenheiro Agrônomo	02	750,71
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
- Técnico em Contabilidade	10	540,00
- Técnico em Administração	10	540,00
- Técnico em Eletrônica	05	540,00
- Técnico Agrícola	05	540,00
ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		
- Agente de Administração	50	540,00
- Escriturário Datilógrafo (Digitador)	50	540,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de maio de 2011.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

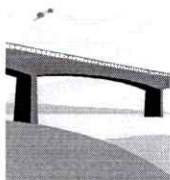
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE

QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
ATIVIDADES DE TRANSPORTES AUTOMOTORES		
- Tratorista	06	540,00
- Operador de Máquinas	02	540,00
- Motorista	20	540,00
- Mecânico de Automóveis	02	540,00
ATIVIDADE DE AUXILIARES ESPECIALIZADOS		
- Eletricista	04	540,00
- Auxiliar de Veterinário	03	540,00
- Bombeiro Hidráulico	03	540,00
- Carpinteiro	03	540,00
- Marceneiro	03	540,00
- Pedreiro	05	540,00
- Guarda Sanitário	05	540,00
- Fiscal de Obras	05	540,00
- Fiscal de Tributos	05	540,00
- Auxiliar de Administração	40	540,00
- Auxiliar de Escriturário	40	540,00
- Auxiliar de Enfermagem	30	540,00
- Atendente de Enfermagem	30	540,00
- Guarda Municipal	15	540,00
- Vigilante	15	540,00
- Telefonista	10	540,00
ATIVIDADES AUXILIARES COMPLEMENTARES		
- Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	200	540,00
- Atendente	40	540,00
- Porteiro	10	540,00
- Cozinheiro	10	540,00
- Gari	80	540,00
- Servente	30	540,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de maio de 2011.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



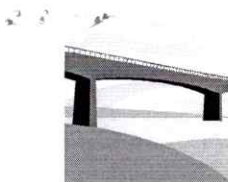
ANEXO ÚNICO FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA RS
FG-1	01	Diretor do Hospital	540,00
FG-2	05	Diretor de Escola*	*
	01	Diretor Auxiliar de Escolar*	*
	10	Diretor de Serviço	540,00
	02	Diretor de Creche	540,00
	02	Diretor do Centro de Saúde	540,00
	01	Diretor de Artesanato	540,00
	02	Diretor de Comunicação	540,00
	01	Diretor de Eventos	540,00
	01	Diretor de Esportes Amadores	540,00
	01	Diretor de Comunicação Esportiva	540,00
	01	Diretor de Eventos Esportivos	540,00
	01	Diretor de Apoio Administrativo	540,00
	01	Diretor de Apoio Logístico	540,00
	01	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente	540,00
	01	Diretor de Administrativo	540,00
FG-3	12	Vice – Diretor de Escola	*
FG-4	10	Chefe de Serviço	540,00

*Fixada pela Lei N.º 639/2009.

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de maio de 2011.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
Email: gabinetepmjp@hotmail.com

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO RS VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	09	Secretário Municipal	Fixada pela Câmara Municipal através de Lei Específica
	01	Chefe de Gabinete	Idem ao anterior
	01	Assessor Jurídico	Idem ao anterior
	01	Assessor Técnico	Idem ao anterior
CC-2	01	Auxiliar de Gabinete	540,00
	01	Assessor de Imprensa	540,00
	25	Coordenador	540,00
CC-3	05	Assistente de Administração	540,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de maio de 2011.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal